

ATA REFERENTE À 255ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO  
E MEIO AMBIENTE – CONPLAM.

1 Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se no  
2 auditório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, situado  
3 na Rua Joaquim Alves, 1976 A – Lagoa Nova, o Conselho Municipal de Planejamento  
4 Urbano e Meio Ambiente - CONPLAM, na 255ª Reunião Ordinária do colegiado, sob a  
5 presidência do Senhor Marcelo Caetano Rosado Maia Batista. Presentes os  
6 conselheiros: Raimundo Nonato Mota, Titular da Aeronáutica, José D'Arimatea  
7 Fernandes, Titular do Clube de Engenharia, Tito Tavares e Sylvia Beatriz da Rocha  
8 Aguiar, respectivamente, titular e suplente do Exército, Milton França Júnior, Titular da  
9 FECEB, Ronald Gurgel, Titular da Fecomercio, Ana Adalgisa Dias Paulino, Titular da  
10 FIERN, Ieda Maria Melo Cortez, Titular do Governo do Estado, Néio Lúcio Archanjo,  
11 Suplente Do IAB, Ricardo Olivieri Cavalcante, Titular da Marinha, Airton Soares Costa,  
12 Suplente do Sindicato dos Economistas do RN, Keila Brandão Cavalcanti, Suplente do  
13 Sindicato dos Sociólogos do RN, Ruth Maria da Costa Ataíde, Titular da UFRN. O  
14 presidente, Marcelo Caetano Rosado Maia Batista, abre a sessão da 255ª reunião  
15 ordinária, faz a leitura da pauta e convoca, respectivamente, os conselheiros Titular e  
16 Suplente do Exército, Tito Tavares e Sylvia Beatriz da Rocha Aguiar, para tomarem  
17 posse. Dando prosseguimento à reunião houve a aprovação da 212ª ATA  
18 Extraordinária, o conselheiro suplente do IAB - RN, Néio Lúcio Archanjo é convidado a  
19 apresentar o relato do processo de Regulamentação da ZPA 07, o relator inicia a sua  
20 apresentação informando que as Zonas de Proteção Ambiental de Natal foram  
21 instituídas pelo Plano Diretor de 1994 ( Lei Complementar 7/94) e reafirmadas no Plano  
22 Diretor de 2007 ( Lei Complementar 82/07) como integrantes do macrozoneamento que  
23 orienta o processo de ocupação do solo do município. A Zona de Proteção Ambiental  
24 (ZPA) foi definida no Art. 17 como “a área na qual as características do meio físico  
25 restringem o uso e ocupação, visando à proteção, manutenção e recuperação dos  
26 aspectos ambientais, ecológicos, paisagísticos, históricos, arqueológicos, turísticos,  
27 arquitetônicos e científicos”. A ZPA 07 está inserida numa área turística consolidada,  
28 dotada de atributos ambientais e históricos relacionados ao Forte dos Reis Magos. Ela  
29 é constituída por área com cerca de 107 hectares na foz do Rio Potengi, delimitando-se  
30 com este ao Norte e a Oeste, a Leste com o oceano Atlântico e ao Sul com a Avenida  
31 Café Filho, no bairro de Santo Reis. A regulamentação da ZPA 07 vem sendo alvo de  
32 discussões e debates desde 2007, após a aprovação da Lei Complementar 082/2007,  
33 através de diversos projetos de lei de conteúdos diversos. As primeiras discussões  
34 sobre a regulamentação da ZPA 07 foram impulsionadas, quando em 2005, um grupo  
35 de investidores espanhóis chegaram a Natal com uma proposta de investir na  
36 implementação de uma marina náutica, no rio potengi, na área da ZPA 07. Tal  
37 proposta, a Marina de Natal foi fundamentada por uma análise preliminar de viabilidade  
38 ambiental, estudo realizado, em outubro de 2005, pela Empresa de Consultoria,  
39 Auditoria e Tecnologia Ambiental Ltda – Tecnoambiente BR. Falou sobre o primeiro  
40 projeto de lei encaminhado à Câmara Municipal de Natal de nº 161/07, que dispunha  
41 sobre o uso do solo, limites e prescrições urbanísticas da ZPA 07, do Forte dos Reis  
42 Magos e adjacências, região leste e dá outras providências. Falou sobre as reuniões do

43 Conplam em que foi apresentada a minuta do Projeto de Lei da ZPA 07, apresentou  
44 todo o andamento do projeto de Lei 161/07. Ao longo da sua apresentação disse que:  
45 “A proposta de regulamentação apresentada pelo Grupo de Trabalho (GT), levou em  
46 consideração os diversos aspectos sociais, ambientais, culturais e históricos do local e  
47 tentou conciliar as variantes dos interesses, dentro do conceito de uso sustentável e  
48 preservação do espaço enquanto local de significativa beleza da cidade”. Fez uma  
49 análise da paisagem na área da ZPA 7, levando em consideração a construção da  
50 Ponte Newton Navarro ( Ponte Forte- Redinha), como principal elemento modificador  
51 da paisagem do estuário do Rio Potengi. Ao concluir o parecer do grupo de trabalho, o  
52 senhor Néio Lúcio Archanjo diz que: “Apesar do contexto social, econômico e político  
53 de 1933 ser bem diferente do atual, a “Carta de Atenas” (CIAM 1933), importante  
54 documento que influenciou as políticas do desenvolvimento urbano em grande parte  
55 das principais cidades no mundo, ainda mantém aforismos que não podemos  
56 esquecer. Como a destinação das cidades: “satisfazer as necessidades primordiais,  
57 biológicas e sociológicas de sua população” e tendo com função: “abrigar os homens, e  
58 abrigá-los bem”, continuando, o texto assegura que: “a cidade deve assegurar, nos  
59 planos-espiritual e material, a liberdade individual e o benefício da ação coletiva. “é por  
60 fim, podemos ainda citar: “as chaves do urbanismo estão nas quatro funções: habitar,  
61 trabalhar, recrear (lazer) e circular.” Não podemos esquecer que a questão ambiental  
62 ainda não era um ponto de grande preocupação na “Carta de Atenas”, apesar de várias  
63 citações de “espaços com vegetação ou parques públicos para os cidadãos”,  
64 certamente hoje, a pauta do desenvolvimento ambientalmente sustentável iria nortear  
65 as discussões das políticas urbanas. O cenário atual da ZPA7, se apresenta como uma  
66 área de um enorme potencial de utilização em benefício da sociedade, a condição  
67 geográfica em relação à cidade é única e de uma beleza ímpar. A transformação desta  
68 área em um local de plena utilização por parte da sociedade, enquanto espaço público,  
69 só vai acontecer com incentivos e uma regulamentação que proteja o meio ambiente,  
70 mas que ofereça condições de implantação de equipamentos públicos e privados para  
71 o bem estar da coletividade. Deixar a área sem definir claramente sua utilização, ou  
72 achar que a preservação de parte da área vai acontecer de forma pacífica é um erro,  
73 nossa história está repleta de exemplos de áreas públicas que foram invadidas e  
74 tornaram-se privadas e/ou transformadas em locais ambientalmente degradantes onde  
75 poucos se beneficiam em detrimento de toda uma população. Estimular  
76 empreendimentos onde sua utilização gere atrativos para a população criar espaços  
77 públicos, mas, com infraestrutura de comércio, serviços, higiene e segurança, onde os  
78 cidadãos possam desfrutar do espaço de forma pacífica e harmônica sem degradar a  
79 natureza, este é o objetivo que se espera atingir com esta regulamentação. Concluído  
80 o relato da ZPA 7 pelo senhor Néio Lúcio Archanjo, o conselheiro, Milton França Júnior,  
81 representante Titular da FECEB, pediu vistas e ficou agendado para o dia 13 de  
82 dezembro a apresentação do seu pedido de vistas, do processo de regulamentação da  
83 ZPA 7. Concluídos os trabalhos o Presidente agradeceu a presença de todos,  
84 lembrando a data da próxima reunião ordinária no dia 13 de dezembro e nada mais  
85 havendo a declarar o Presidente, Marcelo Caetano Rosado Maia Batista, deu por  
86 encerrada a 255ª Reunião Ordinária e para constar eu, Luciana Araújo, Secretária  
87 Executiva do colegiado, lavrei a presente Ata que lida e aprovada vai assinada por mim  
88 e pelos presentes, em 22 de dezembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Luciana Araújo  
Secretária Executiva

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Caetano Rosado Maia Batista  
Presidente

PRESENTES NA 255ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPLAM:

Tito Tavares

Sylvia Beatriz da Rocha Aguiar

Milton França Júnior

Ronald Gurgel

Ieda Maria Melo Cortez

José D'Arimatea Fernandes

Néio Lúcio Archanjo

Ricardo Olivieri Cavalcante

Ana Adalgisa Dias Paulino

Airton Soares Costa

Ruth Maria da Costa Ataíde

Keila Brandão Cavalcanti

Raimundo Nonato Mota